



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 128/2013, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE CONSUMÍVEIS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, INCLUSIVE PAPEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA.

PROTOCOLADO: 05.508/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Dorval Caimmi nº 352, Bairro: Residencial Vila Lobos, Paulínia/SP, CEP: 13.141-231, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **REGINALDO VIEIRA**, Secretário Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob nº 079.758.468-48e portador do RG nº 20.346.332-8, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes nº 667, Bairro: Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13.024-011.

CONTRATADA: DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.373.051/0001-82, com sede na Rua Belo Horizonte nº 220, Bairro: Vila Santo Antonio, Cotia/SP – CEP: 06.708-321, representada pelo Sr. **URBANO DESIDERÁ**, sócio administrador, inscrito no CPF sob nº 584.678.078-49 e portador do RG nº 4.964.648-5.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 128/2013, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE CONSUMÍVEIS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, INCLUSIVE PAPEL, firmado aos 12 de julho de 2013 e início de vigência aos 21 de março de 2015, nos termos constantes do protocolado nº 01.631/2016.

Cláusula Segunda: O presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2018.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 6.142.862,16 (seis milhões cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução deste contrato deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.02.01.04.131.0002.2.001.3.3.90.39.95.01.1100000;
- 01.10.01.10.122.0010.2.001.3.3.90.39.95.01.3100000;
- 01.09.03.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.95.01.2200000;
- 01.09.04.12.365.0009.2.017.3.3.90.39.95.01.2100000;
- 01.09.01.12.122.0009.2.001.3.3.90.39.95.01.1100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Coordenação através do respectivo gestor, o servidor Sr. **REGINALDO VIEIRA**, Secretário Chefe de Gabinete, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;



Prefeitura Municipal de Paulínia

e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;

f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o contrato, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 20 de março de 2018.

URBANO DESIDERÁ
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

REGINALDO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos

TESTEMUNHAS

Marco Antonio Magalhães

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Chefia de Gabinete.

Contrato nº 128/2013.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 128/2013, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE CONSUMÍVEIS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, INCLUSIVE PAPEL.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA
Contratada: DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 20 de março de 2018.

URBANO DESIDERÁ
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

REGINALDO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 128/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901
Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

PROTOCOLADO: 05.508/2015

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 128/2013, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE CONSUMÍVEIS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, INCLUSIVE PAPEL.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 20 de março de 2018.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 6.142.862,16 (seis milhões cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 21 de março de 2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos